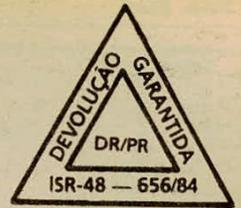




PORTÊ PAGO  
DR/PR  
ISR-48 — 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

N.º 4.202 ANO XL CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 22 de JULHO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 176 PÁGINAS

### SUMÁRIO

	PÁGINA
<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	01
Departamento do Patrimônio .....	07
Secretaria .....	07
Câmaras Cíveis .....	
Câmaras Criminais .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	
Processo Crime .....	
Preparo e Distribuição .....	
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível .....	
Crime .....	
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível .....	
Crime .....	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	08
Interior .....	12
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	18
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	20
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b>	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	160
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

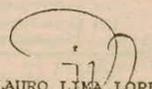
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00462

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 1.º de julho do ano em curso, e o contido no protocolado sob n.º 32803/91, resolve

#### PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, o prazo de validade do concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto, inicial da magistratura paranaense, homologado em 14 de agosto de 1992.

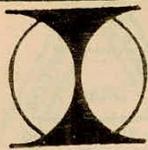
Curitiba, 19 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO N.º 016/94.-

Prot. n.º 17.353/89 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Carta de Sentença n.º 7.244/87. INTERESSADOS: ANTONIO JOSÉ VIEIRA E OUTROS, adv. Dr. Osmar Alves Guelfi e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 17.353/89), em que são interessados Antonio José Vieira e outros, pelo valor de CZ\$ 47.005.236,38 (quarenta e sete milhões, cinco mil, duzentos e trinta e seis cruzados e trinta e oito centavos), conforme cálculo datado de 24.02.88, eis que devidamente instruído; II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 19, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fis. TJ-40/43, até o dia 19 de julho de 1.994; III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz; IV. Publique-se; V. Intime-se. Em 28 de junho de 1994. PRESIDENTE.



**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Geral  
**ISMAEL ALVES PEREIRA**  
Diretor Adjunto

ROA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvicô) 252-2012 - (Diretoria)  
Caixa Postal nº 1102 FAX  
Cep-80030-050 253-4302 - (Diretoria)  
PABX - (041) 252-4411 - (Informações) 253-2074 - (Gerência Comercial)

PÁGINA .....	R\$	193.00
MEIA PÁGINA .....	R\$	96.00
CUSTO: 1 centímetro da coluna .....	R\$	4.40

**ASSINATURAS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Semestral Sem remessa postal .....	R\$	44.00
Semestral Com remessa postal .....	R\$	134.80

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Semestral Sem remessa postal .....	R\$	24.20
Semestral Com remessa postal .....	R\$	112.80

**NÚMEROS AVULSOS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA**

Sem remessa postal .....	R\$	0,33
Com remessa postal .....	R\$	00,88

**FOTOCÓPIAS**

Formato Ofício - Unidade .....	R\$	00,07
Formato Diário Oficial - Unidade .....	R\$	0,10

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8068/83 .....	R\$ 1.10
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	R\$ 3.30
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA .....	R\$ 3.30
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR .....	R\$ 2.40
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Vol. 26. ....	R\$ 3.30
CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	R\$ 3.30
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	R\$ 3.30
REG. ICMS D. ESTADUAL - 1988/83 .....	R\$ 9.90
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	R\$ 3.30

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Rama 109

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX 252-7447  
FAX 254 7222

Des. RONALD ACCIOLY  
Presidente  
Des. LIMA LOPES  
Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM**

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz - Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
Des. Tadeu Costa  
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Sydney Zappa - Presidente  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento - Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Wilson Reback - Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Accacio Cambi  
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

**1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Nunes do Nascimento - Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa  
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Sydney Zappa - Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Netto  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
Des. Accacio Cambi  
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

**Iª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriguetto - Presidente  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Plínio Cachuba - Presidente  
Des. Lenz César  
Des. Martins Ricci  
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feirs

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriguetto - Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lenz César  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci  
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4ª feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês  
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
Des. RONALD ACCIOLY - Presidente  
Des. LIMA LOPES - Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça  
Des. WILSON REBACK  
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)  
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)  
Des. TADEU COSTA  
Des. ACCACIO CAMBI

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VILL  
Presidente  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA  
Vice-Presidente  
Dr. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Presidente  
Dr. MARIO RAU  
Dr. CONCÊNIA TONIOLO  
Dr. MUNIR KARAM  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente  
Dr. CORDEIRO CLEVE  
Dr. RIBAS MALACHINI  
Dr. ERACLES MESSIAS  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. PACHECO ROCHA - Presidente  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO  
Dr. TELMO CHIREM  
Dr. DOMINGOS RAMINA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. ULYSSES LOPES - Presidente  
Dr. ROTOLI DE MACEDO  
Dr. REGINA ALEONSO PORTES  
Dr. CAMPOS MARQUES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. NEWTON LUZ - Presidente  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRÃO  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. HELIO ENGELHARDT - Presidente  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. BONJOS DE MICHUK  
Dr. ELI SOUZA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. JOSE VIDAL COELHO - Presidente  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Dr. CARLOS HOFFMANN  
Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. LOPES DE NORONHA - Presidente  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. DILMAR KESSLER - Presidente  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NERIO FERREIRA  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. OCTAVIO VALEIXO - Presidente  
Dr. OESIR GONÇALVES  
Dr. ANGELO ZATTAR  
Dr. WANDERLEI RESENDE  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente  
Dr. TROTTA TELLES  
Dr. MOACIR GUIMARÃES

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1 e 5: Câm. Civ.**  
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS  
Dr. NEWTON LUZ - Presidente  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRÃO  
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Dr. MARIO RAU  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA  
Dr. CONCÊNIA TONIOLO  
Dr. MUNIR KARAM

**2º GRUPO - 2 e 6: Câm. Civ.**  
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS  
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente  
Dr. HELIO ENGELHARDT  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. CORDEIRO CLEVE  
Dr. BONEJOS DEMICHUCK  
Dr. ELI SOUZA  
Dr. RIBAS MALACHINI  
Dr. ERACLES MESSIAS

**3º GRUPO - 3 e 7: Câm. Civ.**  
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS  
Dr. PACHECO ROCHA - Presidente  
Dr. JOSE VIDAL COELHO  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Dr. CARLOS HOFFMANN  
Dr. TELMO CHIREM  
Dr. DOMINGOS RAMINA

**4º GRUPO - 4 e 8: Câm. Civ.**  
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS  
Dr. ULYSSES LOPES - Presidente  
Dr. ROTOLI DE MACEDO  
Dr. LOPES DE NORONHA  
Dr. REGINA ALEONSO PORTES  
Dr. CAMPOS MARQUES  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim.**  
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS  
Dr. DILMAR KESSLER - Presidente  
Dr. OCTAVIO VALEIXO  
Dr. OESIR GONÇALVES  
Dr. ANGELO ZATTAR  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NERIO FERREIRA  
Dr. WANDERLEI RESENDE  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

**2º GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim.**  
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente  
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Dr. TROTTA TELLES  
Dr. MOACIR GUIMARÃES  
Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA

**GRUPOS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1 e 5: Câm. Civ.**  
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

**2º GRUPO - 2 e 6: Câm. Civ.**  
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

**3º GRUPO - 3 e 7: Câm. Civ.**  
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

**4º GRUPO - 4 e 8: Câm. Civ.**  
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim.**  
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2º GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim.**  
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

**ÓRGÃO ESPECIAL** (sem convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS)  
OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Prot. nº 33.629/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Reparação de Danos nº 7.329/88. INTERESSADOS: EDUARDO AVELAR, adv. Dra. Célia Regina Santos e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 33.629/94), em que é interessado EDUARDO AVELAR, pelo valor de Cr\$ 2.078.702,48-(dois milhões, setenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 16 de julho de 1992, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-25/26, até o dia 19 de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 11 de julho de 1994. Presidente em exercício.

Prot. nº 31.992/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 6978. INTERESSADOS: MILTON POLAK, adv. Dr. Norberto Pavelec e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.992/94), em que é interessado MILTON POLAK, pelo valor de Cr\$ 368.607.235,50-(trezentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), conforme cálculo datado de 04.01.93, eis que suficientemente instruído; II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. TJ-25, até a data do pagamento; III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante; IV. Publique-se; V. Intimem-se. Em 30 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 28.014/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Revisão de Pensão nº 9.339/91. INTERESSADOS: LAZARA CARMO DE JESUS DOS SANTOS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE., adv. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.014/94), em que é interessada LAZARA CARMO DE JESUS DOS SANTOS, no valor de Cr\$ 75.943.627,58-(setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 28 de agosto de 1992, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros da conta de liquidação de fls. TJ-31/37, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 27 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 28.279/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Declaratória nº 7.579/84. INTERESSADOS: COMERCIAL BERARDI DE ALIMENTAÇÃO LTDA., adv. Dr. José Eduardo Soares de Camargo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.279/94), em que é interessada COMERCIAL BERARDI DE ALIMENTAÇÃO LTDA., pelo valor de Cr\$ 3.735.203,24-(três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e três cruzeiros e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 26-de-novembro-de-92, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-42, até o dia 19 de julho de 1994.

III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 20 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 31.638/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão Previdenciária cum. c/Pagamento de Diferenças Atrasadas nº 12.626/88. INTERESSADOS: MARIA SEBASTIANA WOLF WUDARSKI, adv. Dra. Lúcia Aurora Furta do Bronholo e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE., adv. Dr. Marcos Ruy Franco de Macedo. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.638/94), em que é interessada MARIA SEBASTIANA WOLF WUDARSKI, no valor de Cr\$ 166.272.088,66-(cento e sessenta e seis milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 08.01.93, eis que suficientemente instruído; II. Determino a atualização monetária da quan-

tia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. TJ-60/63, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante; IV. Publique-se; V. Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 32.421/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 22.024/85. INTERESSADOS: ODILON PEREIRA DE SOUZA, adv. Dra. Anna Narbone de Faria Duarte Ritter e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Izabel Cristina Marques. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.421/94), em que é interessado ODILON PEREIRA DE SOUZA, no valor de Cr\$ 4.099.766,20-(quatro milhões, noventa e nove mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros reais e vinte centavos), conforme cálculo datado de 04 de fevereiro de 1994, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros da conta de liquidação de fls. TJ-17/18, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 06 de julho de 1994. Presidente em exercício.

Prot. nº 10.530/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 21.420. INTERESSADOS: ALCIMAR CORDEIRO E OUTROS, adv. Dr. José Eduardo Soares de Camargo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 10.530/94), em que são interessados ALCIMAR CORDEIRO e outros, pelo valor de Cr\$ 105.044.635,18-(cento e cinco milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros reais e dezoito centavos), conforme cálculo datado de 17.09.93, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros constantes da conta de fls. TJ-12, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 17 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 24.206/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 18.393/82. INTERESSADOS: REFRIGERAÇÃO PARANÁ S/A., adv. Dr. Fernando Vidal P. Oliveira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 24.206/94), em que é interessada REFRIGERAÇÃO PARANÁ S/A., pelo valor de Cr\$ 141.464,85-(cento e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 21 de outubro de 1993, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-69/71, até o dia 19 de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 20 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 31.816/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 8.095/89. INTERESSADOS: PAULO ABEL DE LIMA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.816/94), em que é interessado PAULO ABEL DE LIMA, pelo valor de Cr\$ 21.733,28-(vinte e um mil, setecentos e trinta e três cruzeiros reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 16 de novembro de 1993, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. TJ-47, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 11 de julho de 1994. Presidente em exercício.

Prot. nº 31.979/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Declaratória de Direito nº 14.483. INTERESSADOS: JOSÉ RAYMUNDO DAMAZIO, adv. Dra. Luci R. Damázio e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Eroulth Cortiano Junior. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.979/94), em que é interessado José Raymundo Damázio, pelo valor de Cr\$ 10.420.650,45-(dez milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 05 de abril de 1993, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo arti-

go 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-29/30, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 11 de julho de 1994. Presidente em exercício.

Prot. nº 31.978/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Declaratória nº 21.810. INTERESSADOS: JUSTO GONÇALVES E OUTROS, adv. Dra. Luci R. Damázio e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Izabel Cristina Marques. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.978/94), em que são interessados Justo Gonçalves e outros, pelo valor de Cr\$ 411.531,74 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e trinta e hum cruzeiros reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 29 de novembro de 1993, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. TJ-64/65, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 12 de julho de 1994. Presidente em exercício.

Prot. nº 30.514/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 24.635/88. INTERESSADOS: YOLANDA NEUMANN, adv. Dr. José Raul da Veiga Bobaid e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. José Cid Campêlo Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 30.514/94), em que é interessada YOLANDA NEUMANN, pelo valor de Cr\$ 117.316.840,59 (cento e dezesseis milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 17.03.94, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-38, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 22 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 33.392/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 7.151/87. INTERESSADOS: ALCIDES BARBOSA JUNIOR, adv. Dr. Alcides Barbosa Junior e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 33.392/94), em que é interessado ALCIDES BARBOSA JUNIOR, no valor de Cr\$ 73.472.417,23 (setenta e três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de 05 de abril de 1993, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-30/31, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 11 de julho de 1994. Presidente em exercício.

Prot. nº 32.393/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos do Devedor nº 139/89. INTERESSADOS: RESTAURANTE RAFAIN LTDA, adv. Dr. Normando Fonseca e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.393/94), em que é interessado RESTAURANTE RAFAIN LTDA, pelo valor de Cr\$ 301.229,74 (trezentos e hum mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 26 de maio de 1992, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-26, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 05 de julho de 1994. Presidente, em exercício.

## RELAÇÃO Nº 018/94

Prot. nº 31.997/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Resarcimento por Locupletamento Ilícito nº 415/88. INTERESSADOS: PEDRO FURMAN, adv. Dr. Carlos Roberto de Oliveira e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, adv. Dra. Ruth Lomonaco Guidoti Kasecker. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.997/94), em que é interessado PEDRO FURMAN, pelo valor de Cr\$ 33.525.845,06 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e seis centavos), conforme cálculo datado de 28.07.93, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-38, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 30 de julho de 1994. Presidente.

Prot. nº 32.082/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Indenização nº 835/87. INTERESSADOS: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LÍDER LTDA. E OUTROS, adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.082/94), em que são interessados INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LÍDER LTDA. E OUTROS, no valor de Cr\$ 297.287.354,71 (duzentos e noventa e sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta e um centavos), conforme cálculo datado de 10.06.92, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-21, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 31.975/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 293/87. INTERESSADOS: LUIZA DOMINICIS DE CARVALHO RODRIGUES, adv. Dr. Adilson Carnieri e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.975/94), em que é interessada LUIZA DOMINICIS DE CARVALHO RODRIGUES, no valor de Cr\$ 271.101.960,49 (duzentos e setenta e um milhões, cento e um mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 05.05.94, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-51, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 32.394/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos do Devedor nº 336/90. INTERESSADOS: HOTÉIS E TURISMO SALVATI LTDA., adv. Dr. Normando Fonseca e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.394/94), em que é interessada HOTÉIS E TURISMO SALVATI LTDA., pelo valor de Cr\$ 326.467,71 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e um centavos), conforme cálculo datado de 20 de março de 1992, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios in-

cluídos na conta de liquidação de fls. TJ-11, até o dia 19 de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 05 de julho de 1994. Presidente.

Prot. nº 32.395/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO:

Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos do Devedor nº 420/89. INTERESSADOS: RESTAURANTE ABAETÉ LTDA., adv. Dr. Normando Fonseca e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Maria Marta Renner W. Lunardon. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.395/94), em que é interessado RESTAURANTE ABAETÉ LTDA., no valor de Cr\$ 105.899,72 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 06.03.92, eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-20, até o dia 19 de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 05 de julho de 1994. Presidente, em exercício.

Prot. nº 50.100/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 796/87. INTERESSADOS: ERMINÍDIO JOSÉ MACAGNAM E S/M, adv. N/C e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 50.100/92), em que são interessados ERMINÍDIO JOSÉ MACAGNAM E SUA MULHER, pelo valor de Cr\$ 4.237.334,23 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de 28 de abril de 1992, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-06/07, até o dia 19 de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 06 de julho de 1994. Presidente, em exercício.

Prot. nº 31.976/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ordinária de Indenização nº 181/88. INTERESSADOS: ESPÓLIO DE MANOEL DE JESUS FILHO, adv. Dr. Adilson Carnieri e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.976/94), em que é interessado ESPÓLIO DE MANOEL DE JESUS FILHO, no valor de Cr\$ 94.059.049,60 (noventa e quatro milhões, cinqüenta e nove mil, quarenta e nove cruzeiros reais e sessenta centavos), conforme cálculo datado de 10.05.94, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-51, até o dia 19 de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição de Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 32.122/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Sumaríssima de Reparação de Danos nº 8.135/89. INTERESSADOS: NERI CENCI, adv. Dr. Fernando Augusto Mello Guimarães e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.122/94), em que é interessado NERI CENCI, pelo valor de Cr\$ 5.702.877,32 (cinco milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e dois centavos), conforme cálculo datado de 19.02.92, eis que devida-

mente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-19/20, até o dia 19 de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 30 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 31.363/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 3479/82. INTERESSADOS: ABILIO GARBUIO E OUTROS, adv. Dr. Eliú José Borges e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.363/94), em que são interessados Abílio Garbuio e outros, no valor de Cr\$ 2.506.042.883,64 (dois bilhões, quinhentos e seis milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 20.05.94, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros da conta de liquidação de fls. TJ-270/271, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 28 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 31.518/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Cobrança nº 21.301/84. INTERESSADOS: ALEXANDRA KINACH ENGELKE E OUTROS, adv. Dr. Eliú José Borges e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Izabel Cristina Marques. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.518/94), em que são interessados Alexandra Kinach Engelke e outros, no valor de Cr\$ 8.470.014,91 (oito milhões, quatrocentos e setenta mil, quatorze cruzeiros reais e noventa e um centavos), conforme cálculo datado de 27.XII.93, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros da conta de liquidação de fls. 39/40, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 28 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 26.173/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária por Desapropriação Indireta nº 569/87. INTERESSADOS: ESPÓLIO DE OTTO PARCHEN E S/M (REF: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS), adv. Dr. Luiz Carlos Fabris e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Raul Alberto Dantas Júnior. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 26.173/94), em que são interessados ESPÓLIO DE OTTO PARCHEN E S/M, pelo valor de Cr\$ 25.486.794,88 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 04.XI.91, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-57, até o dia 19 de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 30 de junho de 1994. Presidente.

#### RELAÇÃO Nº 019/94.-

Prot. nº 27.027/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Maringá. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 1.212/87. INTERESSADOS: HUGO TRANQUILLO ACORDI, S/M E OUTROS, adv. Dr. Jacy Gabardo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.027/94), em que são interessados HUGO TRANQUILLO ACORDI, sua mulher e outros, pelo valor de Cr\$ 3.289.921.170,15 (três bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e setenta e sete cruzeiros e quinze centavos), conforme cálculo datado de 05.04.93, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-68, até o dia 19 de julho de

1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 10 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 28.427/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 6.698/87. INTERESSADOS: JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA e S/M., adv. Dr. José Cid Campelo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.427/94), em que são interessados JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA e sua mulher, pelo valor de CR\$ ..... R.217.007.577,59-(hum bilhão, duzentos e dezessete milhões, sete mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 11.03.94, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-36/37, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 14 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 00.072/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Maringá. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 470/86. INTERESSADOS: VALDECI DA SILVA LOPES, adv. ? e o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, adv. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 00.072/94), em que é interessado VALDECI DA SILVA LOPES, pelo valor de Cr\$ 4.474.380.347,39 - (quatro bilhões, quatrocentos e setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta e nove centavos), conforme cálculo datado de 19.04.93, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-03, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 13 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 46.958/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 249/88. INTERESSADOS: NELSON BELAÇON, S/M e OUTROS, adv. Dr. Kiyoshi Ishitani e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Elvino Franco. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 46.958/93), em que são interessados Nelson Belaçon, sua mulher e outros, pelo valor de Cr\$ ..... R.1.420.099.022,31 (hum bilhão, quatrocentos e vinte milhões, noventa e nove mil, vinte e dois cruzeiros e trinta e hum centavos), conforme cálculo datado de 02 de março de 1993, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, §1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-70, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 11 de julho de 1994. Presidente em exercício.

Prot. nº 30.810/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos a Execução Fiscal nº 774/88. INTERESSADOS: HOTEL BOURBON S/A., adv. Dr. Eduardo Virmond e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 30.810/94), em que é interessado HOTEL BOURBON S/A., pelo valor de Cr\$ 522.445,22 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de 22 de outubro de 1991, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-12, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 27 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 31.751/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta Cumulada com Perdas e Danos nº 566/87. INTERESSADOS: DOMINGOS AMADEU e OUTROS, adv. Dr. Márcio Antonio Batista da Silva e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER., adv. Dra. Maria Marta R. W. Lunardon. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório (protocolo nº 31.751/94), em que são interessados DOMINGOS AMADEU e OUTROS, no valor de CR\$ 1.293.590,94-(hum milhão, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa cruzeiros reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo datado de 10.08.93, eis que devidamente instruído; II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-61/62, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 17.293/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca de Sertãozinho. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Execução Fiscal nº 02/90. INTERESSADOS: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO, adv. Dr. Divo Lara e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, adv. Dra. Neide Izabel Rafaeli de Jesus. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 17.293/94), em que é interessado o Conselho Regional de Química da Nona Região, pelo valor de CR\$ 555.606,23-(quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e seis cruzeiros reais e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de 20 de outubro de 1993, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-17 e verso, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 06 de julho de 1994. Presidente em exercício.

Prot. nº 26.431/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Reparação de Danos nº 26.598/90. INTERESSADOS: NELSI PESSAIA, adv. Dr. Claudimar Lucio Lugli e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Djalma A. Muller Garcia. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 26.431/94), em que é interessado NELSI PESSAIA, pelo valor de Cr\$ 125.695.643,63-(cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos), conforme cálculo datado de 22.04.93, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-24/25, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 22 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 22.417/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Wenceslau Braz. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 223/87. INTERESSADOS: JOSÉ PEREIRA DA SILVA e OUTROS, adv. Dr. Sebastião Carlos da Costa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 22.417/92), em que são interessados JOSÉ PEREIRA DA SILVA e outros, pelo valor de Cr\$ 26.605.760,68-(vinte e seis milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e sessenta cruzeiros e sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 10-fevereiro-1992, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-15/16, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 20 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 28.094/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça.

Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 13.920/88. INTERESSADOS: OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL NETO, adv. Dr. Octavio Ferreira do Amaral Neto e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Eroulth Cortiano Junior. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.094/94), em que é interessado OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL NETO, pelo valor de CR\$ 46.478.645,09-(quarenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 25.4.94, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros da conta de liquidação de fls. 58/59, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 22 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 23.307/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca de Alto Paraná. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação pelo Procedimento Ordinário de Declaração de Reconhecimento de Direito aos Proventos, Abonos e demais Vantagens da Aposentadoria, cumulada com Cobrança dos mesmos acrescidos dos juros de mora, correção monetária e 13º Salários nº 146/88. (Precatório referente Honorários Advocáticos). INTERESSADOS: MANOEL RONALDO LEITE, adv. Dr. João Guandolin e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, adv. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 23.307/94), em que é interessado MANOEL RONALDO LEITE, pelo valor de CR\$ 5.320.460,46-(cinco milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 31.03.1992, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-24 e 43, até o dia 19 de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 21 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 51.645/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 419/86. INTERESSADOS: ESPÓLIO DE JOSÉ GREGÓRIO FRANCO, adv. Dr. Joel Siqueira Bueno e o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, adv. Dra. Ivete M. Caribe da Rocha. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório / (protocolo nº 51.645/93), em que é interessado o Espólio de José Gregório Franco, pelo valor de CR\$ 23.096.586,91-(vinte e três milhões, noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros reais e noventa e um centavos), conforme cálculo datado de 9.3.94, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-58/59, até o dia 19 de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 22 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 29.691/94. REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de indenização nº 18.433/82. INTERESSADOS: RIVADAVIA FERREIRA DOS SANTOS e OUTROS, adv. Dr. José Cid Campêlo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ- DER., adv. Dra. Izabel Cristina Marques. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 29.691/94), em que são interessados RIVADAVIA FERREIRA DOS SANTOS e OUTROS, pelo valor de CR\$ 143.664.493,05 (cento e quarenta e três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e cinco centavos), conforme cálculo datado de 02 de fevereiro de 1993, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-84/85, até o dia 19 de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 07 de julho de 1994. Presidente em exercício.

ceiro, nos itens 01 e 07, à empresa REPRESENTAÇÃO COMERCIAL GOLD PRINT/LTDA., pelo valor total de R\$ 15.425,28 (quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, vinte e oito centavos); nos itens 02, 03, 04 (opção / arno), 05 e 08 à empresa BROTTTO-REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de R\$ 12.390,90 (doze mil, trezentos e noventa reais, noventa centavos); e no item 06, à empresa PONTO ELETRO - ELETRODOMÉSTICOS / COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., pelo valor total de R\$ 2.956,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais, oitenta centavos), de acordo com as demais disposições legais. Em 15 de Julho de 1994.

RELAÇÃO Nº 080/94.

Prot.4.569/94 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls. 106 usque 112, por mim rubricadas;

II - Observada a manifestação de fls. 113 e as Informações da Chefia da Seção de Orçamento (fls. 114) e de Bloqueio (fls. 115), autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento (Tomada de Preços nº 07/94), nos itens 01, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 19 e 20, à empresa BEBIK & CIA. / LTDA., pelo valor total de R\$ 5.411,60 (cinco mil, quatrocentos e onze reais, sessenta centavos); nos itens 02, 09, 10, 13, 14 e 22 à empresa / ANDARAÍ COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total de R\$ 4.184,00 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais); no item 03 à empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA LTDA., pelo valor total de R\$ 273,97 (duzentos e setenta e três reais, noventa e sete centavos); e nos itens 15, 16, 17 e 18 à empresa LUGATTI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor total de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais), de acordo com as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins.

IV - Quanto aos itens 07, 21 e 23, posteriormente ao Departamento do Patrimônio;

V - Publique-se. Em 18 de Julho de 1994.

## SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 1394/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOAQUIM DOS SANTOS CARVALHO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 TERRA ROXA	30	1994	01/07/94	029030/94
MIGUEL BAULHOUT OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 WENCESLAU BRAZ	30	1994	01/08/94	029030/94
MARIA ANGELICA M DE BARROS ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 A DISP COMARCA DE TIBAGI	30	1994	01/07/94	029030/94
ARGEU ANTONIO JORGE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 REBOUCAS	30	1994	01/07/94	029030/94
DIGNILDE BENTO SERENCE AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 IVAIPORA Cível	30	1994	01/07/94	029030/94
EDIVAL COMANN COMISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 6 FRANCISCO BELTRAO Cr Anexos	30	1994	12/07/94	029030/94
MARIA PINTO GUIMARAES AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 PRUDENTOPOLIS	30	1994	04/07/94	029030/94
CARLOS ROBERTO ANTONIETTE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 IPORA	30	1993	01/08/94	029030/94
TEREZA BLAK KLETIKOSKI AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 PITANGA Cível	30	1994	01/07/94	029030/94
SANTA TEREZA GARCIA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 LARANJEIRAS DO-SUL Cível	30	1993	01/08/94	029030/94
WILSON OSSAMU FUGIWARA ESCRIVAO DA VARA DE FAMILIA Nivel 7 LONDRINA - 1a. VARA FAM.ANEX.	30	1994	04/07/94	029030/94
ANTONIO HENRIQUE MONTEIRO Fo. ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 ASSAI	30	1994	01/07/94	029030/94

Curitiba, 12 de julho de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001551

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27953/94, resolve

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº. 079/94.

Prot. 3.888/94 - CHEFE DA SEÇÃO DE TOMBAMENTO - I - Homologo o julgamento de fls. 205 usque 211, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, observadas a manifestação de fls. 212 e as Informações de fls. 213 da Seção de Orçamento e de Bloqueio de fls. 214, do Departamento Econômico e Finan-

CONCEDER

a JONAS BOVING, Mecânico, PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de junho do corrente ano, de acordo com o artigo 221, da Lei n.6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

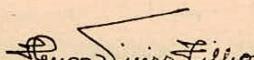
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001654

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30756/94, resolve

CONCEDER

à CLAUDIA VALERIA CALEGARI STEUCK, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 14 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 19 de julho de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

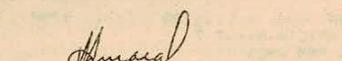
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001655

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31403/94, resolve

CONCEDER

à SONIA REGINA SOSTER, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 13 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 19 de julho de 1994.

  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

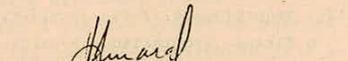
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001656

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32057/94, resolve

DESIGNAR

JUCIMARA BOSSHARDT CONCEIÇÃO PALLAR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de julho do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, da Seção do I Grupo de Câmaras Cíveis, da Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular ROSANGELA DO ROCIO STANSKI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de julho de 1994.

  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
SECRETÁRIO, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001657

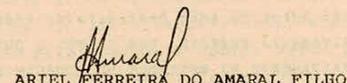
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24358/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CLEONICE LINHARES DITTRICH, Escrevente Juramentada do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, para to dos os efeitos legais, os seguintes tempos:

- a) um (01) ano e duzentos e noventa e cinco (295) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1968, 1969, 1970, 1978, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985 e 1988, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;
- b) cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18.02.86 e 21.08.90, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1099/87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de julho de 1994.

  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

**EDITAIS JUDICIAIS**

**COMARCA DE CURITIBA**

= EDITAL =

O DOUTOR LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiveram que de conformidade com a lei em vigor, foi designado o dia 1º de agosto próximo, às 13:30 horas, para a instalação da 5ª Reunião periódica de julgamentos pe-